

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal Não Docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB)

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 46º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, torna-se público que, por meu despacho de 31 de agosto de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

1. Foi efetuado o procedimento prévio previsto no artigo 34º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público aprovado em anexo à Lei nº 25/2017, de 30 de maio, na sua redação atual, ao que veio a DGAEP responder não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado.

2. Caracterização dos postos de trabalho:

Referência nº 1 – 3 postos de trabalho, para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente, na área de limpeza de instalações e equipamentos.

Referência nº 2 – 1 posto de trabalho, para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente, para atividade de portaria, execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico; serviço de vigilância nas unidades orgânicas, incluindo eventual vigilância noturna, em regime de turnos permanente e total; controlo de entradas e saídas de estudantes e visitantes; rondas para verificação do estado dos equipamentos; verificação e controlo das centrais de deteção de incêndio e monitorização de alarmes e outras tarefas associadas ao funcionamento das escolas.

3. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual Código do Procedimento Administrativo e Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021.

4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

5. Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6. Local de trabalho: o local de trabalho será no Instituto Politécnico de Castelo Branco.

3. Posicionamento remuneratório: 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 665,00€.

7. Âmbito de recrutamento: poderão candidatar-se ao procedimento concursal os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, assim como trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação de emprego público previamente constituída, nos termos do nº 4 do artigo 30º da LTFP.

8. Não serão admitidos os candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, nos termos da alínea k) do nº 4 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

9. Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão enunciados no artigo 17.º da LTFP a saber;

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10. Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

11. Forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do Instituto Politécnico de Castelo Branco em www.ipcb.pt, e enviadas obrigatoriamente por correio eletrónico para o endereço concursos_rh@ipcb.pt, sob pena de serem excluídas. No assunto deverá indicar a referência a que se candidata bem como o código da BEP, disponível em www.bep.gov.pt.

11.1. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia simples dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho;
- c) *Curriculum vitae* atualizado.

11.2 Para os candidatos que já sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, o formulário deverá ainda ser obrigatoriamente acompanhado de:

- a) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, a atribuição, competência ou atividade que executa e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.3. A não apresentação dos documentos a que se refere o ponto 11.1 e ponto 11.2 determina a exclusão dos candidatos.

12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Métodos de Seleção: No presente recrutamento serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

14.1. Para os candidatos referidos no ponto 11.2. do aviso (com vínculo) caso não tenham optado pelos anteriores métodos, ser-lhe-ão aplicados:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

14.2 A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,50 PC + 0,25 AP + 0,25 EPS$$

Ou

$$CF = 0,50 AC + 0,25 EAC + 0,25 EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação psicológica

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

EPS = Entrevista profissional de seleção

14.3. Prova de Conhecimentos: A prova de conhecimentos, será de natureza prática, com a duração máxima de 30 minutos.

15. Notificações dos candidatos: os candidatos admitidos serão preferencialmente convocados por correio eletrónico para aplicação dos métodos de seleção de acordo com o artigo 10º. da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 10º, 22º e 28º da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. Caso não seja possível, pode recorrer-se ao n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

16. A morada e o endereço eletrónico a considerar, para efeitos de notificação dos candidatos, serão os constantes do formulário de candidatura.

17. Candidatos excluídos nos métodos de seleção: serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

19. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são publicitadas no sítio da internet do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

20. Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local público e visível das instalações do Instituto Politécnico de Castelo Branco e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

21. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local público e visível das instalações do Instituto Politécnico de Castelo Branco e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação.

22. Composição e identificação do júri

22.1 Presidente Maria Eduarda Soares Monteiro Pereira Nogueira Rodrigues, Administradora do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais Efetivos: Elisa da Cunha Ribeiro, Técnica Superior a exercer funções na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Fernanda Manuela Nunes Fernandes, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais Suplentes: Iria da Conceição Vaz da Silva Branco Afonso, Coordenadora Técnica a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco e Ângela Maria Fernandes Antunes Alves, Coordenadora Técnica a exercer funções na Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

23. Princípio da igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República, a Administração Pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego.

24.Quota de emprego: Havendo concorrentes deficientes, e em igualdade de classificação, os mesmos terão preferência sobre qualquer outro candidato.

25. Proteção dos dados: na candidatura o candidato declara que autoriza o tratamento dos dados pessoais submetidos no formulário, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento de Proteção de Dados em vigor.

26.Publicitação do aviso: o presente aviso será publicitado por extrato, na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público mediante publicação integral (www.bep.gov.pt) e, por extrato, na página eletrónica do Instituto Politécnico de Castelo Branco (www.ipcb.pt).